



**MANUAL DO DOMICÍLIO  
TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO  
SIMPLES NACIONAL  
DTE-SN**

Versão – Fevereiro/2017

## Índice

1 – APRESENTAÇÃO.....	03
2- REQUISITOS TECNOLÓGICOS.....	03
3- ACESSO.....	04
3.1 – Sistema Alerta.....	05
4- GERENCIAR MENSAGENS.....	06
5 – CADASTRAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	07

## **1 – APRESENTAÇÃO**

O sistema de comunicação eletrônica para as empresas optantes pelo Simples Nacional está previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu artigo 16, § 1º-A a D.

Conforme a legislação citada, para as comunicações feitas por meio eletrônico, está dispensada a publicação no Diário Oficial e o envio por via postal. Essa comunicação eletrônica será considerada pessoal para todos os efeitos legais. Considerar-se-á realizada a ciência da comunicação no dia em que se efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; que deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

O aplicativo Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE) é uma Caixa Postal que permite ao contribuinte, optante pelo regime, consultar as comunicações eletrônicas enviadas pela Receita Federal do Brasil, Estados, Municípios e Distrito Federal. Conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não é necessário solicitar adesão ao DTE. Todos os optantes pelo Simples Nacional (desde que não optantes pelo SIMEI), automaticamente, já são optantes pelo DTE.

O aplicativo é destinado, dentre outras finalidades, a cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão do regime e a ações fiscais; encaminhar notificações e intimações; e expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstas nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

A opção pelo DTE-RFB, destinado a cientificar atos específicos da RFB, disponível no Portal e-Cac para todos os contribuintes, continuará disponível aos optantes pelo Simples Nacional. A pessoa jurídica que já for optante pelo DTE-RFB manterá sua condição.

## **2 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS**

O sistema DTE está habilitado para o navegador Internet Explorer 9.0 e versões posteriores.

Os sistemas operacionais habilitados ao uso da aplicação são todos os que tenham os atributos necessários para executar os navegadores (browser) requeridos. Desta forma, os sistemas operacionais baseados a partir do Windows 7, respeitada a performance da conjugação, equipamento x sistema operacional x tipo de conexão e, demais sistemas operacionais que consigam executar os mesmos navegadores tais como o Linux.

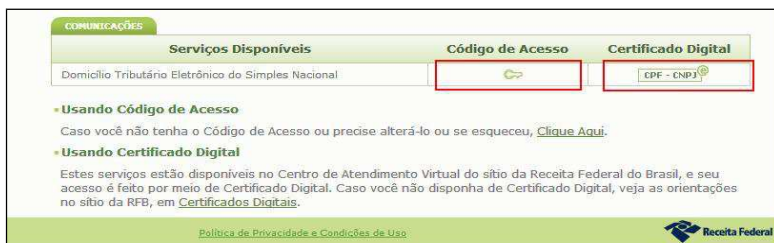
### 3 - ACESSO

O aplicativo está disponível no Portal do Simples Nacional na Internet, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> e no Portal e-Cac <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>.

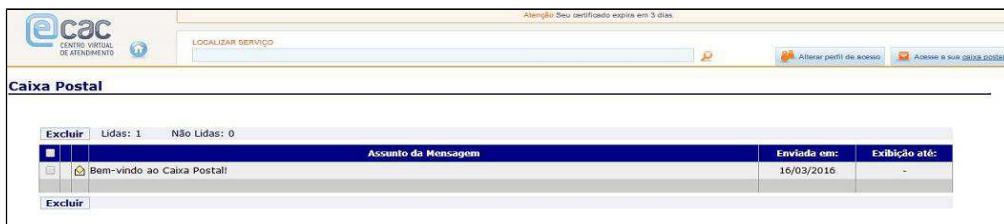
No Portal do Simples Nacional, clique sobre o menu “Simples Serviços/Comunicações”.



Na página seguinte, escolha a forma que deseja acessar o aplicativo: código de acesso ou certificado digital.



Ao acessar por meio de certificado digital, o usuário será direcionado automaticamente para o Portal e-Cac.



O Portal e-Cac pode ser acessado por meio de código de acesso ou certificado digital. Para acessar o e-Cac com código de acesso, é necessário observar que o código de acesso do Portal e-Cac é diferente do código de acesso utilizado no Portal do Simples Nacional.

**Recosta Federal**  
**eCAC**  
 CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Este portal deve ser utilizado apenas pelo próprio contribuinte, por seus procuradores ou por pessoas devidamente autorizadas.

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

**ATENÇÃO:**  
 As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso.

**CÓDIGO DE ACESSO**

CPF/CNPJ  
 CÓDIGO DE ACESSO  
 SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

**CERTIFICADO DIGITAL**

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo

**Certificado Digital**

Saiba como obter o certificado digital

O ícone de acesso ao aplicativo está localizado no lado direito do cabeçalho.

LOCALIZAR SERVIÇO

Acesse a sua caixa postal

Cadastrados Certidões e Situação Fiscal Cobrança e Fiscalização Convenios e Parceiros Declarações e Demonstrativos

Dívida Ativa da União Dívida Ativa PGF Legislação e Processo Pagamentos e Parcelamentos Regimes e Registros Especiais

Restituição e Compensação Sem grupo definido Senhas e Procurações Simples Nacional Outros

Prezado Contribuinte,

Seja bem-vindo ao Portal e-CAC da Receita Federal, um ambiente seguro, onde você pode utilizar dezenas de serviços com maior conforto e comodidade. Ao concluir o uso do portal, para garantir a proteção de seus dados, lembre-se sempre de clicar no botão "Sair com segurança".

### 3.1 – Sistema Alerta

No Portal do Simples Nacional também está disponível, no menu Comunicações, o acesso ao Sistema Alerta.

**COMUNICAÇÕES**

Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Alerta - Avisos e Comunicações		CPF - CNPJ

O Alerta é outro aplicativo, responsável por emitir avisos sobre possíveis inconsistências na receita bruta informada no PGDAS-D.

Para acessar o Domicílio Tributário Eletrônico, siga o passo-a-passo do item anterior.

#### 4 – GERENCIAR MENSAGENS

Ao acessar o aplicativo, serão listadas as mensagens constantes no Domicílio Tributário Eletrônico do contribuinte.

As mensagens não lidas são exibidas em negrito.

Para consultar o conteúdo de cada mensagem, clique sobre a linha da mesma.

		Caixa de entrada (4 Lidas, 1 não lidas)		Não lidas		
	Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
<input type="checkbox"/>	<b>Não</b>	<b>UF - São Paulo</b>	<b>Prazo de entrega de declarações</b>	<b>2016/000000000030215</b>	<b>18/03/2016</b>	
<input type="checkbox"/>	Sim	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	TERMO	2016/000000000016740	16/03/2016	16/03/2016
<input type="checkbox"/>	Sim	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Opção - 10/03/2016	2016/000000000012221	11/03/2016	18/03/2016
<input type="checkbox"/>	Sim	UF - Minas Gerais	Modelo10	2016/000000000007184	11/03/2016	17/03/2016
<input type="checkbox"/>	Sim	MUNICÍPIO - BELO HORIZONTE MG	Modelo4	2016/000000000002171	10/03/2016	17/03/2016

1

O conteúdo da mensagem é exibido, e é possível gerar um arquivo em formato “.PDF” com o teor da mensagem. O arquivo PDF pode ser impresso ou salvo na máquina.

**Mensagem**

**Remetente:** UF - São Paulo

**Assunto:** Prazo de entrega de declarações

**Número de controle:** 2016/000000000030215

**Data de envio:** 18/03/2016

**Data de primeira leitura:** 18/03/2016

**Data de ciência:** 18/03/2016

**Mensagem:** A DEFIS, relativa ao período Ano-calendário 2016, está disponível para ser preenchida pelos contribuintes desde o dia 01/03/2016. O prazo para entrega da Declaração é 31/03/2016.

**Gerar PDF**

**Voltar**

Se desejar apagar mensagens lidas, assinale as mensagens desejadas e clique em “Apagar mensagens selecionadas”. As mensagens apagadas serão excluídas da caixa postal do usuário, e não serão mais exibidas.

Mensagens não lidas não podem ser apagadas.

**Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional**

CNPJ 1-10  
Empresa : QPXQDQWIQW RGDHMH & WNIXWDNX DVNW - PH

Gerenciar Mensagens    Cadastrar Informações Adicionais

**Caixa de entrada (1 Lidas, 6 não lidas)**    Não lidas

	Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Prazo de entrega de declarações	2016/000000000030877	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Aviso de Cobrança	2016/000000000030871	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	UF - São Paulo	Prazo de entrega de declarações	2016/000000000030869	24/03/2016	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo de Exclusão do Simples Nacional por Débitos	2016/000000000017806	16/03/2016	

↓

Apagar mensagens selecionadas

## 5 – CADASTRAR INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Essa funcionalidade permite cadastrar celular, e-mail e palavra-chave, que serão utilizados para o envio de mensagens SMS ou e-mails avisando sobre novas comunicações disponibilizadas via serviço Domicílio Tributário Eletrônico.

A palavra-chave informada serve para personalizar as mensagens da Administração Tributária, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. Ao receber a mensagem no celular ou no e-mail, confira se está identificada com a palavra-chave informada.

A Administração Tributária não tem como garantir a entrega do SMS, por se tratar de responsabilidade das operadoras e depender das condições da prestação deste serviço aos usuários. A Administração Tributária não tem como garantir a entrega dos e-mails, uma vez que a recepção depende das configurações das contas de e-mail nos respectivos provedores.

Para cadastrar informações adicionais, clique no item do cabeçalho “Cadastrar Informações Adicionais”.

**Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional**

Gerenciar Mensagens    **Cadastrar Informações Adicionais**

Pode-se cadastrar até três celulares e/ou e-mail por CNPJ para receberem os avisos.

Para cadastrar informações adicionais, digite os dados e clique no botão “Cadastrar/Alterar” para salvar os dados.

**Atenção:** Ao cadastrar o celular ou e-mail, o contribuinte deve informar uma palavra-chave. A palavra-chave serve para personalizar as mensagens, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. A palavra-chave pode conter números.

No caso de contadores, cada empresa cadastrada deve ter uma palavra-chave diferente. Assim, o contador consegue identificar para qual empresa é a mensagem de alerta recebida.

1) Os números de celulares, os endereços de e-mail e a palavra-chave informados serão utilizados para o envio de mensagens SMS ou e-mails informando a gravação de comunicações de atos oficiais ou outras comunicações importantes via serviço Caixa Postal, por isso, é importante mantê-los atualizados.

2) A palavra-chave informada serve para personalizar as mensagens da Administração Tributária, sendo parte da identificação do texto da mensagem de alerta. Ao receber a mensagem no celular ou no e-mail, confira se está identificada com palavra-chave informada.

3) A Administração Tributária não tem como garantir a entrega do SMS, por se tratar de responsabilidade das operadoras e depender das condições da prestação deste serviço aos usuários.

4) A Administração Tributária não tem como garantir a entrega dos e-mails, uma vez que a recepção depende das configurações das contas de e-mail nos respectivos provedores.

Nextel	Celular	E-mail	Palavra Chave
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Para consultar as informações adicionais anteriormente cadastradas, clique no item do cabeçalho “Cadastrar Informações Adicionais”. As informações salvas serão exibidas.

Nextel	Celular	E-mail	Palavra Chave
<input type="checkbox"/>	12345678901	<input type="text"/>	segredo
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
<input type="checkbox"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	

Para alterar as informações adicionais, digite os dados novamente e clique no botão “Cadastrar/Alterar”.

Para excluir as informações adicionais salvas, clique no botão “Excluir”.